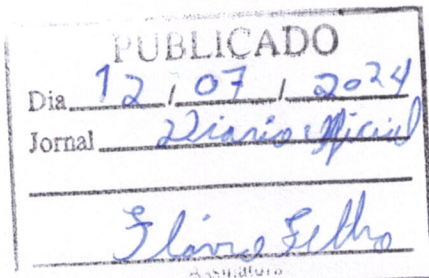




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04  
"Republicado por incorreção"

PORTARIA N°. 1677 /2024



"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ/MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear equipe de planejamento da contratação pública direta, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2°** Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 3°** Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública direta, os servidores abaixo nominados:

| Servidor                            | Matrícula | Secretaria                         |
|-------------------------------------|-----------|------------------------------------|
| Priscilla dos Santos Remor          | 10714     | Administração                      |
| Rafaela Carolina Sutil Monteiro     | 6332      | Administração                      |
| Vanderlei José Mayer                | 2894      | Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Pedritt Souza do Nascimento         | 10722     | Saúde                              |
| Maria Eduarda Gomes Fernandes       | 6266      | Saúde                              |
| Franciele C. do Nascimento Gandolfo | 11180     | Saúde                              |
| Tania de Fátima da Silva            | 438       | Assistência Social                 |

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) / [gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

|  |         |                                     |
|--|---------|-------------------------------------|
| Edna Alves Martins                         | 6377    | Agricultura e Pecuária              |
| Lorena Pereira da Silva                    | 10973   | Agricultura e Pecuária              |
| Moises Batista dos Santos                  | 3070    | Obras e Serviços Urbanos            |
| Waldir Sell Junior                         | 10705   | Obras e Serviços Urbanos            |
| Eduardo Rodrigo Vieira Lima                | 3065    | Obras e Serviços Urbanos            |
| Arlindo Loro Neto                          | 7100    | Obras e Serviços Urbanos            |
| Antônio Carlos Simon                       | 6535    | Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| Willian Tomazelli Reis                     | 6431    | Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| Jessica Oliveira Da Rocha                  | 5165    | Meio Ambiente                       |
| Valquiria do Nascimento Silva              | 5165    | Meio Ambiente                       |
| Luzinel Socorro do Nascimento              | 11558   | Educação, Cultura, Esporte e Lazer  |
| Janali da Silva Ferreira Lacerda           | 11523-1 | Meio Ambiente                       |
| Patricia dos Santos Silva Gubert           | 7092    | Assistência Social                  |
| Josemar Malvino Gonçalves<br>Administração | 6520    | Administração                       |

**Art. 4º** Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 5º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 1616/2024.

**Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 10 de julho de 2024.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /

